



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

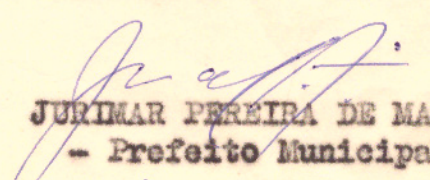
LEI Nº 737 de 18 de março de 1977.

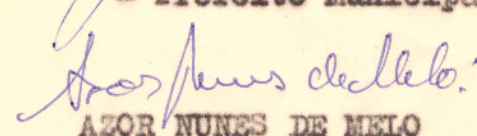
"Autoriza abertura de Crédito suplementar".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação Orçamentária 08.10603252.04 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública-3130-02 Serviços de Terceiros, do Orçamento vigente, em Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), além do crédito de 40% já concedido pela Lei Orçamentária.
- Art. 2º - Os recursos destinados a suplementação de dotação mencionada no art. 1º, são decorrentes do cancelamento total das dotações Orçamentárias 02.0307020.02 - Manutenção da Residência Oficial de Prefeito-3110.02 Pessoal Cr\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), 3120.02 Material de Consumo Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)- 3130.02 Serviço de Terceiros Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e 3140.02 Encargos Diversos Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mes de março de hum mil novecentos e setenta e sete (18.03.1977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 166 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.